



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

---

**LEI N° 1.477, DE 24 DE MARÇO DE 2009**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM  
A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE AREIA BRANCA**

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação dos Moradores de Areia Branca, Cnpj n° 05.391.473/0001-80, com sede na Comunidade de Areia Branca, neste Município, objetivando a cooperação técnica financeira para a contratação de mão-de-obra em serviços de manutenção no sistema de abastecimento de água daquela comunidade.

**Art. 2º.** Para a execução dos objetivos previstos no artigo anterior, o município é autorizado a repassar mensalmente a Associação dos Moradores de Areia Branca, o valor conveniado.

**Art. 3º -** Cabe a Associação de Moradores de Areia Branca a responsabilidade de observar e fazer cumprir as normas estabelecidas pelo Decreto Federal N° 79.367 de 09.03.77, Decreto Federal N° 5.440 de 04.05.05 e Portaria do MS N° 518 de 25.03.04.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul/SC, 24 de março de 2009.

**Nailor Biava**

**Prefeito Municipal**

**Publicada e registrada a presente Lei, nesta secretaria na data supra.**

**Agenor Biava**

**Secretário de Administração e Finanças**

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---